

# RACISMO NO FUTEBOL BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL

Alysson Thales L. de Queiroz<sup>1</sup>  
Éderson Andrade<sup>2</sup>

## RESUMO

O racismo tem impactado a vida de várias pessoas de maneira de negativa, e no esporte, principalmente no futebol, esse tipo de prática discriminatória tem se tornado figura marcante nos estádios brasileiros. Assim, como objetivo analisar como o racismo vem sendo abordado no futebol brasileiro em documentos no período de 2018 a 2021. Utilizou-se como método uma análise documental de natureza qualitativa. Foi analisado os documentos do Observatório de Discriminação Racial no Futebol de 2018 a 2020, os Regulamentos da competição campeonato brasileiro séries A, B, C e D e regulamento da Copa do Brasil de 2018 a 2021, bem como o Estatuto do Torcedor e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Não foi encontrado nos regulamentos das principais competições nenhum tipo de referência ou artigo que falasse sobre possíveis punições referentes ao racismo. No estatuto do torcedor houve em um ponto do documento que citou sobre a proibição de atos discriminatórios nos estádios. Já os documentos do observatório de discriminação racial no futebol, trouxe o crescimento do racismo no futebol. O código brasileiro de justiça Desportiva expôs em alguns parágrafos as possíveis punições em caso de racismo no futebol. A importância de discutir e falar sobre o racismo se dá pelo fato das grandes consequências para o indivíduo discriminado, indivíduo que convive em uma sociedade estruturalmente racista. O esporte de uma forma geral, em especial o futebol, é considerado ferramenta importante de transformação social, por isso as autoridades deveriam olhar com mais rigor e punir esses tipos de práticas, dentro e fora dos estádios, para que possamos usufruir de maneira plena o espetáculo futebol.

**Palavras-chave:** Esporte. Futebol. Racismo.

## 1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa intitulada “Racismo no Futebol Brasileiro: uma análise documental”, teve o intuito de tratar e trazer para o cenário da Educação Física e esportivo toda a relevância sobre a problematização do racismo na sociedade.

Busco a partir deste trabalho trazer alguns subsídios para balizar e respaldar futuros profissionais de Educação Física que desejam desempenhar sua carreira no meio esportivo, trazendo uma problemática do mundo

---

<sup>1</sup>Aluno do curso de Bacharelado em Educação Física no UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande.

<sup>2</sup> Professor Doutor do curso de Educação Física do UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande.

contemporâneo que por muitas vezes é esquecida ou tratada como situações isoladas.

O racismo no esporte tem sido tema constante nas mídias televisivas e redes sociais, principalmente devido ao aumento de casos de racismo envolvendo atletas no mundo todo. No futebol o racismo tem se tornado figura marcante em estádios. Praticados por torcidas, dirigentes, dentre outros, o racismo tem manchado a verdadeira essência do esporte, que se caracteriza pela união e formação do ser humano em meio a sociedade. Soa um tanto quanto estranho falar de racismo no futebol brasileiro, sendo o Brasil marcado justamente pela miscigenação de raças, por isso carecemos cada vez mais alargar esse debate.

Percebo que nunca se precisou falar tanto sobre racismo, sobre leis que possam ajudar acabar com a discriminação racial dentro e fora dos estádios de futebol e sobre métodos eficazes para coibir e punir pessoas que praticam esse tipo de crime. É fato que houve grande evolução no que se diz respeito às leis e punições referente ao racismo no futebol, haja vista que no início dos anos de 1900, por exemplo, em que o negro era até mesmo impedido de praticar o futebol, ou seja, hoje podemos dizer que mesmo com tantos casos de racismo no futebol tivemos avanços quanto a participação do negro no futebol, bem como ações contra o racismo (YAMAMOTO; PERES; LOPES, 2020).

Entendendo todo o processo de crescimento e profissionalização do futebol, e todos os episódios que ocorreram e ocorrem de racismo no futebol, é de suma importância entendermos o significado de racismo e como ele se encontra enraizado na sociedade. Se desejamos realmente uma sociedade igualitária, devemos conhecer as formas de racismos e criar estratégias que sejam eficientes para acabar com a discriminação racial.

Com todos esses acontecimentos de racismo no futebol traço como questões que norteiam essa pesquisa: como são os casos e quais as medidas apresentadas estão sendo tomadas para combater o racismo no futebol brasileiro? As punições de combate ao racismo estão acontecendo de forma eficaz em leis que atendam o esporte? Como os regulamentos das principais

competições do futebol brasileiro problematizam a questão do racismo no futebol?

Nesse contexto a pesquisa teve como objetivo principal analisar como o racismo vem sendo abordado no futebol brasileiro em documentos no período de 2018 a 2021.<sup>3</sup>

Dito isso é muito importante neste primeiro momento uma discussão sobre o racismo, saber a diferença que existe entre raça e racismo e as formas de racismo expressa na sociedade, sendo fundamental para o debate racismo no futebol brasileiro.

Segundo Almeida (2019, n.p.), “o termo raça não é um termo estático, ele está ligado a conjuntura história em que ele é utilizado, está ligado a conflitos, poder e decisão”. Segundo ainda o autor supracitado, o termo raça de alguma forma sempre esteve ligado a distinção, ao estabelecimento de classificação.

Assim, o racismo tem como foco a discriminação por raça, entendendo que uma raça é superior a outra. Segundo Silvio Almeida,

o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. (ALMEIDA, 2019, n.p.).

Por sua vez, discriminação racial se dá pelo tratamento distinto a pessoas de determinados grupos sociais racialmente apontado criando desvantagens para as pessoas negras, fato que pode implicar diretamente sobre os praticantes de futebol profissional.

Mas, como o racismo é estabelecido na sociedade? Desde muito cedo ouvimos histórias sobre escravidão, ouvimos histórias em que o negro foi passivo e que aceitou essa forma arbitrária em que foi imposta, sem resistência alguma.

---

<sup>3</sup> O período escolhido para a pesquisa refere-se ao meu período formativo no curso de graduação em Educação Física, momento que estive mais próximo as questões esportivas e suas relações sociais.

De alguma forma somos induzidos a acreditar que isso existiu, somos forçados a acreditar que a cor branca é realmente superior a cor preta. Djamila Ribeiro relata que foi

ensinada que a população negra havia sido escrava e ponto, como se não tivesse existido uma vida anterior nas regiões de onde essas pessoas foram tiradas à força. Disseram-me que a população negra era passiva e que “aceitou” a escravidão sem resistência. Também me contaram que a princesa Isabel havia sido sua grande redentora. (RIBEIRO, 2019, n.p.).

Sendo assim, o conceito de cultura diz respeito a tradições que são perpetuadas e passadas por gerações de um determinado grupo social. A cultura se faz pelas formas das pessoas em conhecer o mundo e por suas particularidades vividas ao longo do processo social histórico. Segundo Gomes (2003, p.75), “é por meio da cultura que homens e mulheres estipulam princípios que norteiam dentro da sociedade”.

Dessa forma entendo que viver em sociedade é produzir cultura, e de certa forma é viver sob a dominação de grupos que nos impõe situações que muitas vezes passam despercebidas. E relacionando está questão quando ao negro no Brasil “a classificação e a dominação de grupos se dão pelo processo histórico de escravização, que passaram a regular o convívio entre negros e brancos na sociedade”. (GOMES, 2003, p.76).

Nesse contexto é importante que compreendamos que o racismo não ocorre por uma única forma. Almeida (2019) em seu livro *Racismo Estrutural*, classifica o racismo em: racismo individualista, racismo institucional e racismo estrutural.

O racismo individualista caracteriza-se por ser ético ou psicológico, podendo ser individual ou atribuídos a grupos isolados, podendo ser combatido nas esferas cívica e penal. Segundo Almeida (2019), o racismo institucional se estabelece de maneira menos evidente e mais sutil, sendo mais difícil de identificar indivíduos que cometem esse ato. Já o racismo estrutural indica um efeito da própria sociedade, ou seja, um racismo atribuído de modo normal. Almeida (2019, n.p.) diz

O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre “pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição”. Nesse caso, além de medidas que coíbam o racismo individual e institucionalmente, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas. (ALMEIDA, 2019, n.p.).

Sendo assim, sabendo que o racismo está emergido na sociedade, devemos nos perguntar o que estamos fazendo para melhorar esse cenário? Não basta apenas falar que não é preconceituoso, devemos combater o racismo e juntos ajustar maneiras de acabar com esse mal, mal esse que afeta diretamente pessoas dia após dia.

Um dos primeiros passos para acabar com o racismo é compreender o papel de cada cidadão na sociedade, educar e mostrar a verdadeira história do povo negro, conhecer sobre a cultura do povo negro e por fim combater de forma contundente essa discriminação, essa divisão de raça. Gomes (2003, p.77), cita que “já foi comprovado biologicamente e geneticamente que independente de cor, todos nós seres humanos possuímos a mesma carga genética”. Esses estudos servem para desfazer teorias racistas sobre a diferença intelectual entre raças.

Portanto entendemos que o racismo está presente em nossa sociedade de forma estrutural, fato construído durante anos de escravidão e que perpetua até os dias de hoje. Nesse cenário, infelizmente, podemos dizer que o racismo também tem se tornado rotineiro em todos os esportes, e no futebol em específico, uma maior incidência de casos e relatos.

Tubino (1993, p. 7), “afirma que o esporte é o considerado um dos fenômenos sócios-culturais mais importantes dos últimos tempos”. Essa afirmativa se dá pelo crescente número de praticante que aumentam anualmente e pelo espaço ocupado pelo esporte na mídia internacional. O esporte cresce ano após ano, movimentando milhões de dólares.

O esporte existe enquanto ciência e nas melhorias tecnológicas para desenvolvimento esportivo, principalmente para atletas de alta performance possibilitando quebras de recordes. Sendo assim, o racismo no futebol precisa ser combatido, uma vez que faz parte da vida das pessoas de uma forma geral.

Considero o futebol como paixão nacional, esporte mais praticado do mundo todo. É assunto fácil na roda de conversas das pessoas que vivem e compartilham essa paixão, alegria e por muitas vezes também indignações. O futebol é motivo de orgulho nacional, de um país pentacampeão mundial que tem na sua história jogadores e seleções que marcaram época e que deixaram saudades, por isso é fundamental a discussão sobre os impactos do racismo aos seus praticantes.

Segundo Teoldo, Guilherme, Garganta (2015, n.p.), “o futebol tem se revelado de impacto social sem precedentes, ocupando lugar de relevo no cotidiano de milhões de seres humanos”. Rinaldi (2000, p.167), “destaca também que o futebol, foi e continua sendo um elemento importante na cultura brasileira”. Witter (2003, p.164), cita que, “o futebol sempre foi um jogo revolucionário por grandes razões. Por ser associado desde seu início ao Carnaval, festival sabidamente ligado à liberação das emoções e instintos”. O futebol também está ligado ao dinheiro, ao sonho de um menino da periferia em dar uma vida melhor para seus pais. Segundo Alcântara (2006, p. 297), “vou ser jogador de futebol profissional”, é umas das frases mais faladas por garotos entre 12 e 16 anos no Brasil. Esse é o cenário encantador e mágico apresentado no futebol, que infelizmente tem sido manchado pelo racismo.

Infelizmente o futebol tem uma origem marcado pelo racismo, sendo seu início no Brasil uma prática exclusiva da elite. A elite brasileira se firmou como controladora de eventos sociais que objetivavam a distinção de raças. Mário Filho (2003, p.18), pontua que “o futebol, nos anos iniciais de sua implantação no Brasil, era para pessoas ricas, brancas ou pelo menos para pessoas de boa família”. O autor diz ainda que o futebol não excluiu o negro, mas não deu as mesmas oportunidades que deram para o branco.

O futebol estava ganhando dia após dia mais adeptos e ganhando também o coração da sociedade. O futebol ainda não dava camisa a ninguém, não era renda primária, mas era um espaço onde artistas da bola ficavam conhecidos (MÁRIO FILHO, 2003).

Em tempos em que o fascismo estava em crescimento no mundo, campanhas eram lançadas para a “arianização” do futebol, afastando times que tivessem em seu elenco jogadores negros, Mário Filho (2003, p.18), relata que

“houve casos de jogadores passar pó de arroz no rosto para poder atuar, fato que acabou dando apelido ao fluminense”.

Sendo assim,

com o crescimento do futebol em uma esfera mundial, acarretou em um processo de profissionalização, onde se ligou pessoas de diferentes raças, classes sociais e nacionalidades em torno de uma mesma prática (CERVI, 2014, p.1).

De acordo ainda com Cervi (2004) o processo profissionalização fez com que os clubes procurassem jogadores e outros profissionais ligados ao futebol em diversas partes do mundo, causando um choque entre pessoas culturalmente diferentes, que contribuiu ainda mais para o crescimento da intolerância e da discriminação.

Dessa forma, “a aproximação de culturas e o processo de globalização trazem consigo episódios de racismo e discriminação em eventos esportivos mundiais, mostrando toda a intolerância que se espalha na sociedade atual”. (CERVI, 2014, p.1). Também se faz importante trazer questões não somente ligados a intolerância, “inclusive que o estado traga medidas para coibir as torcidas que depredam espaços públicos, e que trazem consigo o reflexo do ódio cultivado entre grupos com identificações construídas entre si”. (CERVI, 2014, p.1).

A partir deste contexto, a seguir apresento os aspectos metodológicos da pesquisa, os resultados e suas análises e algumas considerações finais.

## **2 METODOLOGIA DA PESQUISA**

A presente pesquisa caracterizou-se por natureza qualitativa e consiste em uma análise documental.

Segundo Minayo (2013) a pesquisa que se porta como qualitativa tem como foco o trabalho com informações em aspectos mais subjetivos articulados aos contextos sociais, tratando então de significados, motivos, valores e atitudes sociais.

Segundo Gil (1991, p. 46), “uma pesquisa documental se assemelha com a pesquisa bibliográfica, sendo diferenciada pelo poder de reelaboração de acordo com os objetivos das pesquisas e pela natureza das fontes”.

O estudo também foi dividido em categorias, e cada categoria trás aspectos bem definidos da pesquisa. A “categorização consiste na organização dos dados de forma que o pesquisador consiga tomar decisões e tirar conclusões a partir deles” (GIL, 2002, p.134). Segundo ainda o autor supracitado, a categorização pode ser baseada nos referenciais teóricos posto na pesquisa.

Os documentos analisados foram: **Relatórios sobre Racismo no Futebol**, disponibilizado pelo site Observatório do Racismo no Futebol, o **Estatuto do Torcedor**, disponibilizado no site do Supremo Tribunal de Justiça Desportiva e os **Regulamentos** das principais competições do futebol brasileiro (Campeonatos Brasileiros e Copa do Brasil), disponibilizados no site da Confederação Brasileira de Futebol e o **Código Brasileiro de Justiça Desportiva**, disponibilizado no site do Supremo Tribunal de Justiça Desportiva.

Os regulamentos das principais competições do futebol brasileiro (Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro Séries A, B, C e D) foram encontrados por meio de pesquisa no site de buscas avançadas da base de dados Google. Os regulamentos foram encontrados no site oficial da Confederação Brasileira de Futebol ([www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)). O estatuto do torcedor foi encontrado através de uma pesquisa no site de busca Google, onde oi encontrado uma cópia no formato pdf, do estatuto de defesa do torcedor terceira edição pelo site ([www.arquivo.esporte.gov.br/arquivos/Estatuto-do-Torcedor.pdf](http://www.arquivo.esporte.gov.br/arquivos/Estatuto-do-Torcedor.pdf)). Foi também pesquisado através do site de buscas Google no site Supremo Tribunal de Justiça Desportiva e foi encontrado o código brasileiro de Justiça Desportiva pelo site ([www.stjd.gov.br](http://www.stjd.gov.br)). Também foi pesquisado relatórios disponibilizados pelo site Observatório de Racismo no Futebol, através do site de buscas do Google e encontrado através do site ([www.observatorioracialfutebol.com.br](http://www.observatorioracialfutebol.com.br)).

As análises foram feitas através de documentos, pesquisas e leitura de obras de autores que conceituam e classificam o racismo. Através da análise documental foi apresentado as formas de racismo expressa na sociedade, como aconteceu o processo de racismo estrutural, quais as formas de racismo na sociedade e como ela se manifesta, como o racismo se manifesta no futebol, quais as medidas que foram e estão sendo tomadas mediante aos casos de

racismo no futebol e quais as leis que amparam os jogadores que sofrem esse tipo de crime. Assim as categorias construídas foram em torno dos blocos de documentos apresentados.

### **3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Passo agora a apresentar os resultados da pesquisa. Foram construídas 04 categorias, a partir dos documentos selecionados, que irão discutir o racismo no futebol brasileiro: *O que dizem os Relatórios do Observatório de Discriminação Racial no Futebol, Racismo e o Estatuto do Torcedor, Regulamentos no futebol brasileiro e a Questão do racismo e Código Brasileiro de Justiça Desportivo.*

#### *3.1 O que dizem os Relatórios do Observatório de Discriminação Racial no Futebol*

O Observatório de Discriminação Racial no Futebol é um projeto que tem o intuito de utilizar o futebol, esporte mais popular do mundo, como forma de conscientizar e alertar a população sobre a discriminação no futebol Brasileiro.

São divulgados anualmente relatórios que monitoram e expõem os resultados de casos de discriminação no futebol Brasileiro bem como os desdobramentos de cada caso. O objetivo do observatório é ser a ponte que liga e intermedeia a relação e diálogos entre clubes, entidades e torcedores sobre o racismo no futebol brasileiro.

Sendo assim, minha análise inicia-se com os dados coletados no site oficial do Observatório de Discriminação Racial no Futebol ([observatorioracialfutebol.com.br](http://observatorioracialfutebol.com.br)). Foram encontrados 7 relatórios, feitos de 2014 a 2020. Para esta pesquisa foram utilizados os relatórios de 2018, 2019 e 2020. Por se tratar de um relatório anual, onde são tabulados dados, do dia 1 de janeiro a 31 de dezembro, de casos de racismo no futebol ainda não consigo ter o acesso ao relatório 2021 haja vista que será liberado apenas no ano de 2022.

Inicialmente os relatórios do Observatório eram destinados apenas a casos de racismo no futebol brasileiro, com o passar dos anos o relatório foi ganhando nova roupagem e foram também incluídos casos de racismo de atletas

brasileiros no exterior e em outros esportes. Também foram incluídos nos relatórios anuais caso de homofobia, xenofobia, dentre outras maneiras de discriminação. Neste estudo me atendo somente aos casos de racismo no futebol brasileiro.

Dito isso inicia-se a análise do relatório de Discriminação Racial no Futebol de 2018, que representa a quinto relatório disponibilizado pelo site.

No ano de 2018 foram registrados no Relatório 88 casos discriminatórios, sendo que 80 ocorreram aqui no Brasil e 8 com brasileiros no exterior. Dos 80 casos que ocorreram aqui no Brasil, 71 estão relacionados ao futebol e os outros 9 a outros esportes.

Segundo o Relatório de discriminação Racial no Futebol (2018, p.50), dos 71 casos relacionados ao futebol, 44 ocorrências estão atreladas a discriminação racial e ainda em relação as vítimas de ofensas raciais, dos 52 casos, em 33 as vítimas são atletas, 03 fazem parte do quadro de arbitragem, 01 casos a vítima era um policial que prestava serviço, 03 o agressor falar de maneira generalista (todas as pessoas negras) e 12 as pessoas são torcedores de futebol.

Ainda, dos 44 casos relacionados como suposto caso de racismo ou denúncia de racismo relacionadas ao futebol, 29 ocorreram dentro dos estádios, 12 casos ocorreram pela internet e 3 em outros espaços, isso mostra que os estádios ainda é o local onde se identifica o maior número de casos relacionados ao racismo no futebol brasileiro. (RELATÓRIO DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL, 2018, p.51).

Tubino (1993, p.59) nos ajuda pensar que discursos que apontam que o esporte estão apresents apenas coisas boas não é verdadeiro quando diz que

o esporte é um campo social repleto de coisas notáveis e com poucos defeitos. Não é verdade. O esporte, como qualquer área de atuação humana, possui vícios, questões e grandes problemas.

Isso pode ser visto como um obstáculo, pois o esporte não é somente um meio de ascensão na questão financeira, mas também tem o papel auxiliar na interação social, educação e formação de um ser humano social, que possa ter valores e que lute por uma sociedade mais unida e justa.

Já no relatório 2019 o que mais chamou a atenção foi o aumento considerável de casos envolvendo o racismo no futebol. A intolerância

demonstrada no relatório de 2018 em relação há casos que em sua grande maioria ocorreram em estádios, agora ela envolve também programas esportivos, rádios e televisão. (RELATÓRIO DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL,2019, p.21).

Somente no ano de 2018 a 2019, os casos de incidentes discriminatório de todos os tipos e discriminação racial aumentou 52,27%, “derrubando o antigo mito da democracia racial, que durante muito tempo existiu no Brasil e teve o futebol como falso exemplo de que as raças vivem em grande harmonia” (RELATÓRIO DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL,2019, p.20).

Djamila Ribeiro pontua que

É verdade que o Brasil é diferente, mas nada é mais equivocado do que concluir que por isso não somos um país racista. É preciso identificar os mitos que fundam as peculiaridades do sistema de opressão operado aqui, e certamente o da democracia racial é o mais conhecido e nocivo deles. Concebido e propagado por sociólogos pertencentes à elite econômica na metade do século XX, esse mito afirma que no Brasil houve a transcendência dos conflitos raciais pela harmonia entre negros e brancos, traduzida na miscigenação e na ausência de leis segregadoras. (RIBEIRO, 2019, n.p.).

Dessa forma, no ano de 2019 foram registrados 154 casos de racismo e outros tipos de discriminação com atletas aqui no Brasil e no exterior, sendo que 133 casos dizem respeito ao futebol, sendo informado que 67 casos dizem respeito a discriminação racial. Dos 154 casos de discriminação relatados, 136 ocorreram aqui no Brasil, sendo 118 relacionados ao futebol.

Dos 67 casos relacionados ao racismo no futebol brasileiro,53 casos ocorreram em estádios, 7 na internet e 7 em outros espaços.

Contudo, o Relatório de Discriminação Racial no Futebol de 2019, teve como marca pontos positivos relacionados a luta contra a discriminação racial. Houve o registro de clubes mais engajados na luta contra a discriminação racial e outros tipos de discriminação. Nas agremiações foram criados núcleos que discutem de forma mais profunda e abrangente a discriminação racial e seu possível impacto no futebol brasileiro.

Sendo assim, é de suma importância que esses tipos de atitudes permaneçam e que o racismo não seja tratado como um fato isolado, para tal é importante que exista um projeto institucional de “clube” e não apenas de uma gestão, correndo risco assim de ser esquecida ou desativado em outra

oportunidade. (RELATÓRIO DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL, 2019, p.12).

Isso é um problema, pois por muitas vezes assuntos importantes como a discriminação racial são esquecidos e não são tratados e discutidos como deveria, fazendo com que incidentes dessa natureza não tenham fim. A educação e a formação de treinadores seria um passo importante para o começo de uma revolução racial no esporte ramificando assim quem sabe para a sociedade.

Em contrapartida, encontramos no ano de 2020 em específico uma queda nos números de casos de racismo nos estádios, e isso traz um questionamento importante: seria por causa da impossibilidade de acessar os estádios devido a pandemia ou o número de ataques racistas diminuíram devido a maior conscientização das pessoas e punições mais severas a esse tipo de crime?

O relatório destaca a queda do número de ofensas e insultos direcionados a atletas, mas é com tristeza que expõe que essa queda se dá pelo fato da impossibilidade de acesso de torcedores aos estádios. Em contrapartida o número de ataques racista na internet ficou mais aflorada nesse período de indisponibilidade de acesso aos estádios.

Dito isso, nos anos de 2016 a 2019, os números de caso de racismo aumentaram ano após ano, segundo o relatório do observatório de discriminação racial no futebol (2020, p.19), “no ano de 2020 houve uma queda de 50,65% de incidentes relacionados a discriminação em todas as formas abordadas no requerido relatório”. Entretanto como já foi dito acima, foi um ano atípico, onde o calendário esportivo brasileiro foi modificado devido a pandemia e que impossibilitou a presença de público nos estádios.

Contudo podemos destacar que as formas de ataques racistas e preconceituosas não se restringe mais somente a estádios e internet, segundo o relatório de discriminação racial no futebol (2020, p.19),

A intolerância demonstrada das formas mais diversas não está mais restrita aos estádios e à Internet, como visualizado ano a ano em nossos Relatórios. As denúncias envolvem ocorrências em programas esportivos, telejornais de rádio e televisão, sedes administrativas de entidades, veículos de transporte público, locais sociais e de lazer, entre outros. (RELATÓRIO DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL 2020, p.19)

Dessa forma foram descritos 76 casos discriminatório no ano de 2020, onde 68 casos aconteceram no Brasil e 8 casos ocorreram com atletas brasileiros no exterior, em que 63 casos dizem respeito ao futebol e 13 casos a outros esportes, que representa em percentual 83% de casos ocorreram no futebol e 17% em outros esportes. Segundo Almeida (2019, n.p.),

racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. (ALMEIDA, 2019, np).

Então, podemos entender que grande parte do racismo e discriminação ocorre no futebol e que aqui no Brasil, país marcado pela miscigenação de raças se encontra boa parte de casos envolvendo esse crime. Isso é um problema, pois as autoridades deveriam punir com mais contundência esse tipo de crime e estimular campanhas para conscientização da população em relação a esse mal.

### *3.2 Regulamentos no futebol brasileiro e a questão do racismo*

Os regulamentos do futebol são documentos importantes que norteiam e dão sentido para competições esportivas, esse tipo de documento deve ser conhecido por todas as partes envolvidas na competição, dirigentes, jogadores, torcida, técnico e árbitros, para que todos tenham conhecimento prévio de regras estabelecidas na competição.

Sendo assim, foi analisada nessa requerida categoria o que dizem os regulamentos das principais competições brasileiras sobre o racismo no futebol. Foram analisados os regulamentos do campeonato brasileiro entre 2018 a 2021 das séries A, B, C e D e também os regulamentos da Copa do Brasil entre 2018 a 2021. O intuito de analisar esses documentos foi observar o que mudou durante esses anos referente ao racismo e se mudou a forma de punir esse tipo de crime ou também se não houve nenhuma alteração ou punição no caso de racismo.

Dessa forma foram analisados 16 regulamentos do campeonato brasileiro entre os anos de 2018 a 2021 das séries A, B, C e D. Foi observado que em

nenhum dos tópicos dos respectivos documentos foram mencionados algum tipo de punição ao time mandante do jogo ou ao time visitante em relação ao racismo.

Esses documentos também não citam nenhum tipo de punição em caso de discriminação proferida por dirigentes, jogadores, árbitros ou torcidas previstas em leis.

Isso é um problema, pois a instituição maior do futebol brasileiro, a Confederação Brasileira de Futebol, deveria expor toda a sua preocupação em casos de racismo que ocorrem dentro e fora dos gramados, utilizando de sua grandeza e visibilidade para disseminar a luta contra o racismo.

Acredito que é necessário existir em algum tópico dos regulamentos das competições trazendo as punições referentes ao racismo e outras formas de discriminação, haja vista que os regulamentos são documentos públicos e de fácil acesso, sendo assim de fácil visualização.

Silvio Almeida (2019, n.p.) cita que

Em uma sociedade que se apresenta como globalizada, multicultural e constituída de mercados livres, “o racismo já não ousa se apresentar sem disfarces”. É desse modo que o racismo passa da destruição das culturas e dos corpos com ela identificados para a domesticação de culturas e de corpos. Por constituir-se da incerteza e da indeterminação, é certo que o racismo pode, a qualquer momento, descambar para a violência explícita, a tortura e o extermínio. (ALMEIDA, 2019, n.p.).

Dito isso, foi analisado também os regulamentos da Copa do Brasil entre os anos de 2018 a 2021. A Copa do Brasil representa uma das principais competições do cenário brasileiro, sendo conhecida como a competição brasileira mais democrática, pelo fato de participar clubes de todas as séries do futebol brasileiro.

Foram analisados 4 documentos que representam os regulamentos da Copa do Brasil entre os anos de 2018 a 2021. Não foram encontrados em nenhum tópico dos regulamentos analisados alguma informação que diz respeito a possíveis punições referente ao racismo que possa acontecer por parte de jogadores, torcedores, dirigentes, árbitros que estão intimamente ligados ao espetáculo futebol.

Encaro de forma preocupante o fato de os documentos não apresentarem nenhuma menção as atitudes racistas, pois a Copa do Brasil foi cenário do que

talvez tenha sido o maior caso<sup>4</sup> de punição de um clube no que diz ao racismo, sendo assim deveria ter em seu documento público punições aos autores de atos discriminatórios.

### 3.3 *Racismo e o Estatuto do Torcedor*

Da mesma forma que feita nas categorias anteriores foi analisado o que diz o Estatuto do Torcedor em relação tentativa coibir o racismo e possíveis punições em caso de racismo no futebol brasileiro.

Em 2003 foi sancionada a lei federal 10.671/2003, o denominado Estatuto do Torcedor, que tem “o intuito de assegurar aos espectadores de eventos esportivos direitos dos consumidores e garantir a segurança do mesmo em eventos esportivos”. (CURI et al, 2008, p.25).

Segundo Curi et.al (2008, p.28),

O fato de que um evento esportivo não é um produto físico, por exemplo uma TV, que pode ser devolvida em caso de defeito, implica a necessidade de um regulamento específico, descrito nos capítulos do estatuto, por exemplo: transparência da organização; segurança do torcedor; alimentação e higiene; arbitragem esportiva; e justiça desportiva.

Como visto o documento se apresenta como ponto chave para proteção do esporte a partir dos torcedores, ou seja, é preciso assegurar os direitos e deveres no ato de torcer, respeitando o esporte enquanto fenômeno cultural.

Foi analisada a 3ª edição do Estatuto do Torcedor (2013), com o intuito de apresentar o que diz esse requerido documento em relação a punições em casos de racismo em estádios no futebol brasileiro.

Dado exposto, o Estatuto do Torcedor traz consigo no capítulo IV parágrafo IV e V em relação ao partícipe do evento esportivo, parágrafos exclusivos que falam sobre a proibição de cânticos e falas racista e outros tipos de discriminação.

---

<sup>4</sup> Em uma partida da Copa do Brasil entre Grêmio e Santos, o goleiro dos santos, na ocasião o goleiro “Aranha”, foi xingado com gritos de macaco por parte da torcida do Grêmio. Por tal conduta de sua torcida, o Grêmio foi julgado pelo STJD, enquadrado no artigo 243-G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, acarretando na perda de pontos e automaticamente sendo excluído da competição. O clube Gaúcho ainda teve que pagar uma multa no valor de 50 mil reais.

O capítulo IV artigo 13-A IV diz “não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista ou xenófobo. Logo em seguida o parágrafo V diz “não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos”.

É muito importante expor em um documento público como o Estatuto do Torcedor, normas que coíbem atos discriminatórios e que ajudam a tratar esse mal de maneira mais dura e rigorosa.

Contudo, considero inaceitável o não estabelecimento de punições em um capítulo específico em relação ao racismo no futebol, pois em documentos que fundamentam as práticas esportivas é necessário que esteja presente de forma mais forte as punições a atos de racismo.

### *3.4 Código de Justiça Desportiva e o Racismo*

O Supremo Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) nasceu com o intuito de regulamentar o desporto, afim de atribuir normas e leis e julga-las para que acarrete no bom funcionamento do futebol brasileiro. Existe um STJD para cada modalidade esportiva.

Júnior (2014, p.22) cita

Tanto o Superior Tribunal de Justiça Desportiva quanto os Tribunais de Justiça Desportiva são formados por nove membros, onde dois são indicados pela entidade nacional de administração do desporto, dois são indicados pelas entidades de prática desportiva, dois são indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, um é indicado pela entidade representativa dos árbitros e dois são indicados pela entidade representativa dos atletas. (JÚNIOR,2014, p. 22).

Sendo assim foi analisado o documento intitulado Código Brasileiro de Justiça Desportiva, disponibilizado de maneira gratuita no site do Supremo Tribunal de Justiça Desportiva ([stjd.org.br](http://stjd.org.br)).

O intuito de analisar esse requerido documento, foi observar e expor o que diz o Código Brasileiro de Justiça Desportiva referente a casos de racismo no futebol brasileiro e suas possíveis punições em casos de racismo desferido no âmbito esportivo, mais precisamente no futebol brasileiro.

Dito isso, no capítulo IV das infrações contra a ética desportiva, artigo 243-G diz que “praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

O artigo 243-G ainda divide em caso desses atos serem praticados por atletas, dirigentes, árbitros e expõe a punição para esse caso

suspensão de cinco a dez partidas, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de cento e vinte a trezentos e sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código, além de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA,2009, p 57).

Consequente, no parágrafo 1º do artigo 243-G diz que

caso a infração prevista neste artigo seja praticada simultaneamente por considerável número de pessoas vinculadas a uma mesma entidade de prática desportiva, esta também será punida com a perda do número de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e, na reincidência, com a perda do dobro do número de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente; caso não haja atribuição de pontos pelo regulamento da competição, a entidade de prática desportiva será excluída da competição, torneio ou equivalente.(CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA,2009,p 58).

No 2º parágrafo do artigo 243-G continua pontuando as punições sobre casos de racismo no futebol

A pena de multa prevista neste artigo poderá ser aplicada à entidade de prática desportiva cuja torcida praticar os atos discriminatórios nele tipificados, e os torcedores identificados ficarão proibidos de ingressar na respectiva praça esportiva pelo prazo mínimo de setecentos e vinte dias. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009). § 3º Quando a infração for considerada de extrema gravidade, o órgão judicante poderá aplicar as penas dos incisos V, VII e XI do art. 170. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009). (CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA,2009, p.58).

Os artigos expostos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva trazem consigo trechos referente as punições em casos de racismo no futebol, e como o clube pode ser punido em casos de racismo desferido pela torcida. O

documento expõe de maneira clara, como os torcedores de certa forma podem prejudicar seu clube praticando esse ato.

O artigo 170 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva ainda coloca outras punições referentes ao racismo e outros atos discriminatórios como “perda de pontos, perda de mando de campo e exclusão da competição”. (CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, 2009, p.41).

A análise do código nos evidencia avanços quanto aos aspectos punitivos, sendo assim, é importante para o futebol ter leis que trazem esses pontos. O fato de estar em lei não garante o fim do racismo, mas indica que ele é um crime e que deve ser punido.

É muito importante trazer as possíveis punições nos atos de racismo que ocorrem no futebol brasileiro, e ainda mais importante trazer de maneira pública os desdobramentos e punições desse tipo de crime que assombra o futebol brasileiro. Ter um órgão que julga e puni os infratores também é muito importante para o futebol brasileiro.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante da pesquisa realizada foi possível detectar a relevância de discutir sobre o racismo e sobre as formas de racismo expressa na sociedade, a pesquisa traz uma reflexão não somente para autoridades, mas também para a população de uma forma geral sobre os constantes acontecimentos de discriminação racial no esporte mais popular do mundo, o futebol.

A importância do estudo condiz com a importância do tema abordado, sendo assim a pesquisa traz expressivos resultados referente aos documentos abordados e também conceitua o racismo de maneira clara e objetiva, sendo taxativo sobre a importância de tratar o assunto racismo com mais rigor, sobre a importância da educação e de falar da cultura negra, e quem sabe em um futuro próximo ser um gatilho para uma população mais igualitária.

Os resultados encontrados podem possibilitar a impulsão de futuros estudos e talvez para cobrar das autoridades competentes uma resposta a altura do tema abordado, uma vez que o racismo precisa ser exterminado do futebol.

O objetivo da pesquisa traz consigo uma análise de documentos importantes e públicos, que evidencia a carência de punições mais severas referente a discriminação racial no futebol brasileiro.

A análise de documento se faz pertinente como método satisfatório para consolidar o objetivo da pesquisa sobre como o racismo vem sendo abordado nos principais documentos referentes ao futebol brasileiro.

É fato que houve uma mudança significativa em relação a inserção do negro na sociedade e também no esporte de uma forma geral, mas os documentos expostos na pesquisa mostram a fragilidade e a carência de expor e punir de forma mais contundente esse tipo de atitude discriminatória.

Dessa forma considero, a partir dos documentos analisados, que o racismo no futebol não é tratado com a sua devida importância, ou talvez, deveriam ser cobrados com mais rigor esse tipo de prática.

As brechas encontradas nas leis também possibilitam que essa prática continue acontecendo com tanta frequência, pois os documentos analisados apresentam de maneira superficial e alguns nem isso o necessário enfrentamento ao racismo no futebol.

Acredito que não seja um processo rápido e nem fácil, haja vista, que o racismo se encontra impregnado na sociedade de diversas formas, e o contexto futebol parece que habilita o indivíduo a se expressar de maneira preconceituosa, ao que me parece nesse tipo ambiente se pode tudo.

Ainda chamou atenção que documentos públicos como os regulamentos das competições não carregam nenhum tópico sobre possíveis punições referentes ao racismo ou outra forma de discriminação, sendo figura marcante nos principais campeonatos do futebol brasileiro esse tipo de crime.

Considero assim, que o racismo tem sido enfrentado, contudo de forma muito fraca quanto a necessária punição dos seus praticantes. Que muitos avanços tem sido visto, mas ainda estamos nos primeiros passos para o enfrentamento de um crime tão bárbaro como o racismo.

Por fim, recomendo que seja feito estudos no contexto prático durante as partidas de futebol, com atletas que sofreram e/ou sofrem com o racismo, bem como estudos que busquem a ampliação de outros documentos importantes sobre a questão.

## REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Hélio. A magia do futebol. **Revista USP**, São Paulo, v. 20, n. 57, p. 297-313, 01 ago. 2006.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural: feminismos plurais**. São Paulo: Jandaraí, 2019.

BARBOSA JÚNIOR, Gerson Araújo. **A Atuação do Superior Tribunal de Justiça Desportiva e os Princípios Constitucionais**. 2014. 33 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Escola Superior Dom Helder Câmara, Belo Horizonte, 2014. Cap. 4.

CERVI, Thales de Almeida Nogueira. Intolerância e racismo no futebol. **Comciência**. Campinas, v. 159, n. 1, p. 1-5, 01 jun. 2014.

CURI, Martin *et al.* OBSERVATÓRIO DO TORCEDOR: o estatuto. **Revista Brasileira de Ciência do Esporte**, Curitiba, v. 30, n. 1, p. 25-40, 01 set. 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas S.A, 1991.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2002.

GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. **Revista Brasileira de Educação**, Minas Gerais, v. 23, n. 1, p. 75-85, 01 mar. 2003.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RINALDI, Wilson. FUTEBOL: manifestação cultural e ideologização. **Revista da Educação Física/Uem**, Maringá, v. 11, n. 1, p. 167-172, 01 jan. 2000.

RODRIGUES FILHO, Mário. **O negro no futebol brasileiro**. 4. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2003. 360 p.

TAQUETTE, Stella Regina; MINAYO, Maria Cecília. Análise de estudos qualitativos conduzidos. **Revista de Saúde Coletiva: por médicos publicados em periódicos científicos brasileiros entre 2004 e 2013**, [s. l], v. 2, n. 26, p. 417-434, 15 dez. 2015.

TEOLDO, Isrrael; GUILHERME, José; GARGANTA, Júlio. **Para um Futebol jogado com ideias**. Curitiba: Appris Ltda, 2015.

TUBINO, Manoel. **O que é esporte**. São Paulo: Editora Brasiliense S. A., 1993.

WITTER, José Sebastião. Futebol um fenômeno universal. **Revista USP**, São Paulo, v. 1, n. 58, p. 161-168, 01 jun. 2003.

YAMAMOTO, João Henrique Pereira; PERES, Paulo Henrique Guidio; LOPES, Lucas Tomaz. **RACISMO NO FUTEBOL BRASILEIRO**: a história dos casos de racismo no futebol brasileiro. 2020. 16 f. TCC (Graduação) - Curso de Metodologia de Iniciação Científica, Colégio São Luis, São Paulo, 2020.